

INDICAÇÃO N° 49/2021

Os vereadores que abaixo se subscrevem, nos termos dos artigos 160 e 161 do Regimento Interno vem solicitar ao Poder executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

“Que o município de Carlos Barbosa, providencie compra e a distribuição de vacinas contra o Covid-19, disponibilizando o imunizante para a população do município”.

Justificativa.

Tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na última terça-feira, dia 23 de fevereiro, autorizou estados e municípios a comprar e distribuir vacinas contra a Covid 19, nos casos onde as doses disponibilizadas pelo governo federal se mostrem insuficientes para imunizar a população, solicitamos que o Município de Carlos Barbosa, providencie a aquisição e aplicação do imunizante. A medida tem previsão legal uma vez que a Constituição faculta a todos os entes federados a competência comum de cuidar da saúde e adotar medidas que se mostrem necessárias para salvar vidas, incluindo-se nisso então a disponibilização, por parte do governo municipal, do imunizante contra a Covid, quando este for insuficiente ou diante da demora em ser ofertado pelo governo federal. Cumpre salientar que se trata de uma emergência de saúde pública e entendemos que o governo municipal tem o dever de adotar esta medida para suprir esta lacuna deixada pelo governo federal. Ainda há de se levar em consideração o fato de que Carlos Barbosa não é tão populosa, assim a compra da vacina não geraria, para os cofres do município, gastos tão expressivos, bem como entendemos que a antecipação da vacinação gera menos riscos e compensaria a despesa, na medida que previne uma possível contaminação em massa da população.

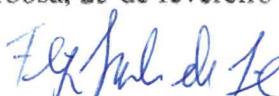
Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2021.



Enio Grolli

Vereador



Felipe Xavier

Vereador



Lucilene Marchi

Vereadora



Maximino Malabarba

Vereador



Regiane Cavalli Casagrande

Vereadora

